



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.544, de 29 de maio de 2006.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 - Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.544/2006, de autoria do vereador Luiz Fernando Coelho da Rocha:

Art. 1º. Ficam estabelecidas alterações na Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 - Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, acrescentando e alterando artigos da referida Lei, mais especificamente no Capítulo Único do Título VI referente à Área Azul.

Art. 2º. O art. 444 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 444. A área azul de que trata o artigo 451, devidamente sinalizada, destina-se ao controle de estacionamento de veículo, através da limitação de tempo determinada pelo cartão azul.

§ 1º. O período de estacionamento, a que se refere este artigo, será de 1 (uma) hora, nas áreas que compreendem os incisos I a IX do art. 443 da referida Lei.

§ 2º. O veículo poderá manter-se estacionado em área semelhante, desde que com a utilização de um novo cartão azul.

§ 3º. O cartão azul poderá ser substituído ou prorrogado uma única vez.

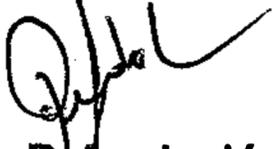
§ 4º. O motorista que quiser continuar utilizando-se da área azul após a primeira troca do cartão azul, deverá, obrigatoriamente, estacionar o seu veículo a uma distância mínima de 100 (cem) metros do local onde estava estacionado.”

Art. 3º. VETADO.

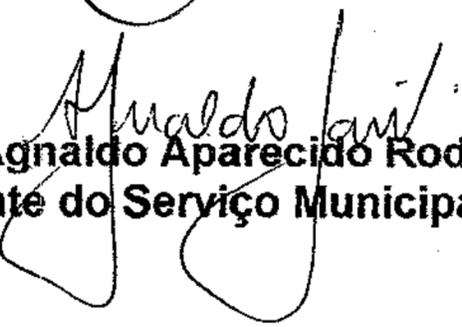
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de maio de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP